

DIÁRIAS: 3.5 (Três e meia) PERÍODO: 03/07/2015 a 06/07/2015.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.
PORTARIA Nº. 413/2015

OBJETIVO: Participar da operação veraneio 2015.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: José Augusto Reis dos Santos
MATRÍCULA: 5127297/1 / Motorista;
SERVIDOR: Maria Luiza da Silva Maia

MATRÍCULA: 5156769/1 / Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: MOSQUEIRO - PA.

DIÁRIAS: 3.5 (Três e meia) PERÍODO: 10/07/2015 a 13/07/2015.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

Protocolo 883131

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015 - CPC - RC

Objeto: Aquisição de Materiais para Papioscopia, para atendimento das necessidades do Núcleo de Impressão Datiloscópica, Núcleo de Crimes Contra a Vida e do Núcleo de Crimes Contra o Patrimônio deste CPC-RC, de acordo com as condições e especificações do edital.

Justificativa: Ante as informações constantes nos autos do processo, considerando que as modificações pleiteadas pela área técnica são relevantes e que ensejam a reformulação da motivação processual, DECIDO REVOGAR, por razões de interesse público, a presente licitação, haja vista que a eventual continuidade do certame com o termo de referência originário acarretaria um prejuízo pra administração com a possível aquisição de materiais defasados e sem qualquer parâmetro de qualidade.

Belém, 05 de outubro de 2015.

Ordenador de Despesas: Orlando Salgado Gouvêa.

Protocolo 883380

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2015-DGD/PAD BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2014/217315, que informam a ocorrência de irregularidade na transferência de propriedade do veículo placa JVJ-8594, gerado na CIRETRAN de Paragominas;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 101/2014-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores, J. M. F. P., matrícula 57202086/1 e M. F. R., matrícula nº 55588443/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes do processo administrativo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, MARIA SOLENE VIANA DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1 e JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 883310

PORTARIA Nº 19/2015-DGD/PAD BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2014/68761 e 2014/187600, que informam a ocorrência de irregularidade na abordagem de condutores de veículos em operação de fiscalização de trânsito; CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 045/2014-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidore, R. M. M., matrícula 57199040/2, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes do processo administrativo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, LUCIANA MORAES CORDEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54194124/2, ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula nº 080845479/1 e ANA CAROLINA MACHADO SAMPAIO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193586/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 883311

PORTARIA Nº 39/2015-DGD/SIND/DIVERSAS BELÉM, 23 DE SETEMBRO 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Punitiva, instaurada pela PORTARIA Nº 03/2015-CGD/SIND.PUNITIVA, publicada no DOE de 13.05.2015, para apurar responsabilidades pelo extravio de notebook pertencente a esta Autarquia;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão, que sugeriu o arquivamento do processo e os fundamentos jurídicos apresentados nos Parecer nº 028/2015 - CORREGEDORIA GERAL, o qual recomenda o não acolhimento, em razão da existência de provas da conduta ilícita;

CONSIDERANDO que ficou comprovada a responsabilidade administrativa da servidora ao ter negligenciado na guarda de bem público gerando seu extravio;

CONSIDERANDO finalmente, que a imposição de penalidades disciplinares visa sobretudo corrigir o desvio de conduta do servidor, devendo ser aplicada dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade necessária a atingir estritamente as finalidades da punição,

R E S O L V E:

I - APLICAR a pena de REPREENSÃO à servidora GEISA ACÁCIA TAVARES, matrícula nº 57195631/1, com fundamento no art. 178, XIV c/c art. 189 e art. 184, da Lei 5.810/94;

II - DETERMINAR o RESSARCIMENTO do bem (notebook) à Administração, conforme art. 180, da Lei Estadual nº 5.810/94, e após, proceder baixa da cautela do bem do nome da servidora;

III - À Corregedoria Geral do DETRAN, DAF e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 883314

PORTARIA Nº 040/2015-DG/PAD/DIVERSOS BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2011/176616, PORTARIA Nº 007/2015-DG/PAD, publicada no DOE de 09.06.2015, instaurado para apurar possíveis irregularidade em procedimentos de fiscalização;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 08/2015-CPAD, da lavra do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando e apresentando justificativas para recondução, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade da instrução processual e elaboração do competente Relatório Conclusivo,

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARCELO HENRIQUE CARDOSO SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190372/3, CILENE PEREIRA OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55586944/2 e JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, dar continuidade aos trabalhos apuratórios, objetivando a conclusão do PAD instaurado através da PORTARIA Nº 07/2015-DGD/PAD, de 01.06.2015, conforme preceitua o artigo 208, da Lei nº 5.810/94, a contar de 08/10/2015;

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 883316

PORTARIA Nº 41/2015-DG/PAD/DIVERSOS BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/417676, instaurado pela Portaria nº 11/2015-DGD/PAD, para apurar possíveis responsabilidades; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 06/2015-CPAD., datado de 29 de setembro de 2015, da lavra do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade da instrução processual e elaboração do competente Relatório Conclusivo,

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso III, da Portaria nº 11/2015-DGD/PAD, publicada no Diário do Estado do Pará, nº. 32.949, Edição de 13.08.2015, para conclusão dos trabalhos;

II- À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 883317

PORTARIA Nº 2772/2015-DG/PAD/DIVERSOS BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/532820 e 2013/558034, PORTARIA Nº 001/2015-DG/PAD, instaurado para apurar possíveis irregularidade em procedimentos de fiscalização;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 06/2015-CPAD, da lavra do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando e apresentando justificativas para recondução, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade da instrução processual e elaboração do competente Relatório Conclusivo,